PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

03

OFÍCIO Nº 182/2019

Piumhi/MG, 25 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei Complementar nº 14/2019 que altera a Lei Complementar nº 005/2006 que dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PROTOCOLIZADO EM
26 / 06 / 2019
15:15 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG 04

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

MENSAGEM Nº____/2019

Piumhi/MG, 19 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Astésio Tavares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº ___/2019 que altera a Lei Complementar nº 005/2006 que dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.

A proposta ora apresentada tem por objetivo alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e alterar a redação do § 3º do artigo 99 referente à análise e aprovação do estudo de impacto de vizinhança.

Tais alterações resultam da adequação do Plano Diretor e a Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo(Projeto).

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

PROTOCOLIZADO EM
26/06/2019
15:15 Hrs
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG 05

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 /2019

"Altera a Lei Complementar nº 005/2006 que dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

I- O § 3º do Artigo 99, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 99 .....

§ 3º - A análise e aprovação dos estudos de impacto de vizinhança será feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, após manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento".

II- O artigo 107 e o § 1º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 107- O Conselho Municipal de Desenvolvimento é composto por 10(dez) membros titulares e seus suplentes, com mandato de 4(quatro) anos, da seguinte forma:

I- 01 (um) representante do Executivo Municipal;

II- 01 (um) representante dos órgãos federais e estaduais;

EM BRANCO

06

III- 01 representante da Câmara Municipal;

IV- 02(dois) representantes de entidades de profissionais liberais e organizações não-governamentais afins às questões ambientais, urbanas e de defesa da cidade;

V- 02 (dois) representantes de entidades empresariais;

VI- 03 (três) representantes de organizações de moradores

Parágrafo 1° - A escolha dos representantes de que tratam os incisos II, IV, V e VI deste artigo se dá através de indicação das respectivas entidades.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 25 de Junho de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO